



Número: **0067002-19.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS (EXEQUENTE)			
Reus Incertos e Desconhecidos (EXECUTADO)			
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27729 735	27/01/2020 17:59	<a href="#">[VOL 1][Petição Inicial]</a>	Petição Inicial

EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL REGIONAL DE MANGABEIRA, DESTA COMARCA – PB.

BR

I  
0067002-19.2014.815.2001



**ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gov. Luiz Brito Almeida, n<sup>o</sup> 639, Bairro Jardim Veneza, por Defensora Pública, infra-assinada, constituída sem instrumento procuratório, amparada no parágrafo único do art. 16 da Lei n<sup>o</sup> 1.060/50, com endereço profissional no Escritório de Prática Jurídica do UNIPÊ, situado à Rua das Trincheiras, 117, Centro, nesta Cidade – PB, vêm perante Vossa Excelência para requerer a presente:

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

de imóvel, nos termos do artigo 1238 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, passando a expor:

**DOS FATOS:**

1. O requerente há mais de 36 (trinta e seis) anos, ou seja, desde 1969, ocupam o lote de número 0076 da Quadra 104 no Loteamento Jardim Veneza, bairro Jardim Veneza, nesta Capital, onde edificou sua casa e passou a residir com seus filhos e falecida esposa;

2. A área ocupada pelo suplicante envolve o lote n<sup>o</sup> 0076, da Quadra 104 do Loteamento Jardim Veneza, sem registro ou propriedade de quem quer que seja, conforme tudo se comprova com Certidão anexa, limitando-se ao lado esquerdo com o lote n<sup>o</sup> 64, propriedade de Bento Martins Vasconcelos, pelo lado direito com o lote n<sup>o</sup> 88, propriedade de Sueli Gonçalves da Costa, e à frente com o lote n<sup>o</sup> 234, propriedade de Josefa Ana da Silva e aos fundos com o lote n<sup>o</sup> 253, propriedade de Manoel Severino da Silva. O lote mede 12m de largura na frente e fundos, por 30m de comprimento de ambos os lados.

*[Handwritten signature]*

DISPENSADO FUNDOS CÍVEL 13/08/2014 14:43:000057



03  
94

5. Durante todo esse tempo, os requerentes exercem a **posse mansa e pacificamente**, com o animus de donos.

Os suplicantes necessitam de legalizar sua posse que exercem por mais de 36 (trinta e seis) anos, conseqüentemente, obter o título de aquisição pelo presente meio da Ação de Usucapião, esclarecendo-se que o mencionado lote **NÃO EXISTE PROPRIETÁRIO**, ou seja, não têm registro em nome de qualquer pessoa, consoante comprovam às certidões anexas.

#### **DO DIREITO:**

A hipótese enfocada está perfeitamente amparada pelo Código Civil Brasileiro, notadamente o artigo 1.238 e seu parágrafo, respectivamente, que bem se adequam ao caso dos autores.

#### **DO PEDIDO:**

Ante o exposto, que não há título de propriedade de alguém nesses lotes, vêm os autores a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>ª</sup>. para requerer:

- a) A citação da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, através de seu representante legal, para se pronunciar como confinante;
- b) Seja **PUBLICADO EDITAL** para conhecimento de possíveis interessados incertos e desconhecidos;
- c) Após formalizados os atos inerentes ao processo, seja ao final **JULGADA PROCEDENTE** a ação, para **DECLARAR O DOMÍNIO** para os requerentes sobre o **lote nº 0076** da Av. Gov. Luiz Brito Almeida, nº 639 na **Quadra nº 104 do Loteamento Jardim Veneza, no bairro Jardim Veneza, nesta Capital – PB**, cuja sentença servirá de título para averbação no Cartório de Registro Imobiliário, nesta Capital;
- d) A intervenção do representante do Ministério Público para funcionar no processo;
- e) Sejam cientificados por carta os representantes legais da União, do Estado e do Município;
- f) A produção de todas as provas pertinentes ao caso: juntada de documentos, inquirição de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias;
- g) Sejam concedidos aos requerentes os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50;



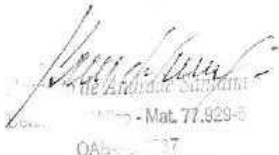
reais).

Dá-se a causa o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro

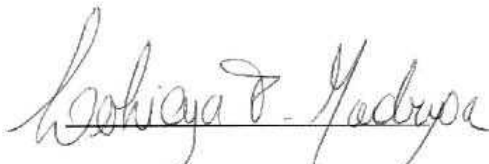
04  
9/14

Nestes termos.  
Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 13 de novembro 2014.

  
OAB nº 37

Defensor Público



Lethicya Paiva Madruga

#### ROL DE TESTEMUNHAS:

1. **JOSEFA ANA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, nº 346, Jardim Veneza, nesta Cidade – PB;
2. **SUELI GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, nº 24, Bairro Jardim Veneza nesta Capital, Tel (83) 8863-1225;
3. **BENTO MARTINS VASCONCELOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, nº 210, Jardim Veneza, Tel (83) 8884-9501 ;
4. **MANOEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz de Vasconcelos, nº 24, Bairro do Jardim Veneza, nesta capital, Tel (83) 8870-9388;
5. **JOSE BENICIO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Martim Lutero , nº 226, Bairro Jardim Veneza, nesta capital, Tel (83) 8781-9330;
6. **JOSE DOMINGOS DA LIMA NETO** , brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cidade de Pedras de Fogo, nº 5546, Bairro das Industrias, nesta capital, Tel (83) 8718-0547;





05  
21

7. **GERLANE BENICIO DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cidade de Pedras de Fogo, nº 326, Bairro das Industrias , nesta capital , Tel (83) 8815-1604





06  
14

## DECLARAÇÃO

**ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob Registro Geral nº. 288.306 SSP/PB e CPF nº 607.778.348-04, telefone para contato: (83) 8733-2080, residente e domiciliado na Rua Gov. Luiz Brito Almeida, nº 639, Bairro Jardim Veneza, CEP 58084-090, João Pessoa/PB, declara nos precisos termos do art. 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental, para o fim de obtenção do benefício da Justiça Gratuita, perante a Comarca de João Pessoa, que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar as custas processuais e honorários de Advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

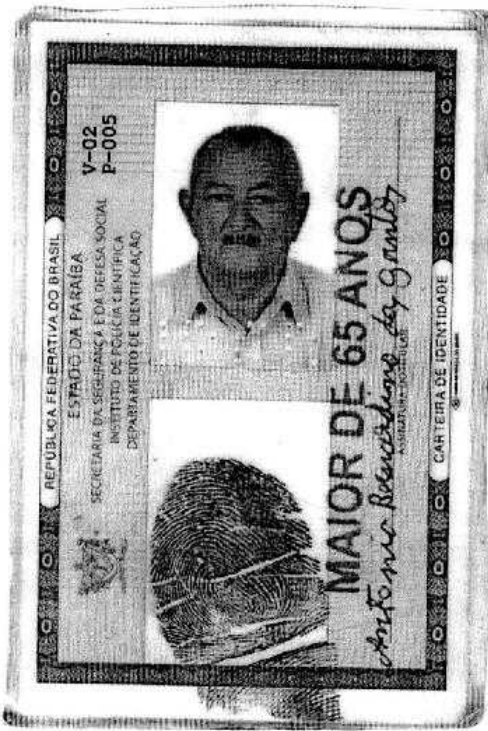
Declara, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

*Antonio Bernardino dos Santos*  
Declarante



01  
✗







CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS



**CAGEPA**  
COMISSÃO DE AGUA E RESUMO DA FÁBICA

PARA CONTATO COM  
A CAGEPA, INFORME  
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

53502-8

REFERENCIA

00172013

Rua Petiliano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB  
CEP: 58.016-670 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

ANTONIO BERNARDINO SANTOS  
RUA GOV LUIZ BRITO ALMEIDA, 639  
JARDIM VENEZA  
JOAO PESSOA 58084 090

Inscrição 001 31 155 0138	SMI 000	Quantidade de Economias <small>Residencial Comercial Industrial Pólo</small>			Responsável 0
------------------------------	------------	---	--	--	------------------

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
------------	--------------------	-------------	---------------	-----------------

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m <sup>3</sup> )	NUM. DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
Leitura	0	0	30	12/11/2013
Data da Leitura	11/10/2013	06:46:09		

GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANO: LEITURA QUANTIDADE DA ÁGUA DECRETO 5.443/05 - MS.

ALÍQUOTA	PARÂMETROS	EXTENSÃO	ANALISADAS	CONFORMES
100%	ESQUELETO	230	230	230
100%	COZINHA	75	125	125
100%	BANHEIRO	200	200	200
100%	COL. FIM'S 10 DIAS	230	230	230

VALOR DE SERVIÇOS: R\$ 40,57

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL CONSUMO ATIL	107	15	22,56	13,00
				40,57

VENCIMENTO: 24/10/2013 **Total a Pagar: R\$ 40,57**

CONDIÇÃO DE LEITURA: NÃO REALIZADA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: SEM FIDUCIA TIPO DE TÁRIFA: NORMAL  
POSICÃO DE DEBITO(S) ANTERIORES: NÃO EXISTE(M) CONTAS ANTERIORES EM DEBITO.

**CAGEPA**  
INFORMAÇÕES GERAIS  
AVISO - NOTÍCIA PÚBLICA - REALISTE TARIFÁRIO DIA 17/11 AS 15H A.D. DA CINEP. J.PESSOA LEI 6767

V. 12, 4

08  
R



09  
27

## TESTEMUNHAS

JOSE BENICIO FILHO (08387819330)

JOSÉ DOMINGOS DE LIMA NETO(08387380547)

GILMAR SALES(08388243059)

MARCONE DA SILVA(08387315364)

JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES(08388608457)



10  
24

**VIZINHOS QUE FAZEM FRONTEIRA**

➤ **FRENTE**

JOSEFA ANA DA SILVA, CPF: 567.650.294-00

RUA GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA, 346- JARDIM VENEZA

APOSENTADA

FONE:

**LADO DIREITO**

SUELI GONÇALVES DA COSTA

RUA GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA, 24- JARDIM VENEZA

DO LAR

FONE: 083 8863-1225

**LADO ESQUERDO**

BENTO MARTINS VASCONCELOS

RUA GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA, 210- JARDIM VENEZA

VIGILANTE

FONE: 083 8884-9501

**TRÁS**

MANOEL SEVERINO DA SILVA

RUA DOM LUIZ DE VASCONCELOS, 24- JARDIM VENEZA

OPERADOR DE MÁQUINAS

FONE: 083 8870-9388





SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

11  
11

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, que procedido buscas no Livro 4º Indicador Real, conforme pedido nº 4.779, deste Serviço, dele, até a presente data, **NÃO CONSTA** nenhum registro do imóvel: **Lote 09 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Veneza**. O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa-PB, 04 de Setembro de 2014.

  
Oficial do Registro

João Dayvisson Juvino Rosendo  
Escrevente Substituto

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça da Paraíba  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**AAE78535-IHXZ**  
Confira os dados do ato em:  
corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927  
Home Page: [www.carlosulysses.com.br](http://www.carlosulysses.com.br) - CNPJ: 09.362.211/0001-49





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVA A IMÓVEL DETERMINADO

Número da Certidão  
2014 / 061596

Nº de Controle da Autenticidade  
511.576.468.651

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Proprietário <b>ANTONIO BERNADINO DOS SANTOS</b>				CNPJ/CPF <b>607.778.348-04</b>	
Inscrição do Imóvel <b>043808-1</b>	Localização Cart. Atual <b>33.104.0076.0000.000</b>	Face <b>1</b>	Localização Cart. Anterior <b>09.252.0070.0000.000</b>	Situação do Imóvel <b>Ativo</b>	
Logradouro <b>RUA GOVERNADOR LUIZ DE BRITO ALMEIDA</b>		Número <b>00639</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>JARDIM VENEZA</b>	Loteamento <b>JARD</b>			CEP <b>58084090</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam no imóvel acima descrito pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal.

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joapessoa.pb.gov.br  
Certidão emitida gratuitamente em 26/09/2014 13:15:13



# LOTEAMENTO "JARDIM VENEZA"

Proprietário: SEVERINO FERREIRA DE ALMEIDA

Compromissário Comprador Bartolomeu Bernardino dos Santos  
Endereço(s) Jardim Venezia  
Lotes 09 Quadras 24 Área 360m<sup>2</sup>  
Preço 600,00 Prestações de 01 a 40 Contrato

Contrato particular de compromisso de compra e vendas, que fazem entre si, como compromitente vendedor, SEVERINO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado proprietário residente nesta e, Bartolomeu Bernardino dos Santos, civil casado nacionalizado Brasil, residente a Jardim Venezia daqui por diante chamado simplesmente comprador, mediante as seguintes cláusulas:

1.º — O vendedor na qualidade de legítimo possuidor de uma parte de terra na propriedade VENEZA, adquirida pela transcrição 28.269 e 28.239, com margens à Estrada de Mumbaba e estrada de Marés, dividida em lotes com a denominação de JARDIM VENEZA, conforme plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal em e arquivada com o processo de loteamento devidamente inscrito no Registro de Imóveis, desta cidade sob N.º no livro, pelo presente contrato, o mesmo se obriga a vender ao comprador e este se obriga a comprar o(s) lote(s) da(s) quadra(s) 24 com as seguintes dimensões e confrontações:

12 metros de frente por 30 metros de fundo

PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE NCR\$ 600,00 (seiscentos e sessenta reais) )

2.º — O COMPRADOR, obriga-se a pagar ao vendedor ou a seus procuradores a quantia acima mencionada pela forma seguinte, no ato da assinatura deste contrato NCR\$ ( ) cuja quantia o vendedor dá plena quitação e o restante NCR\$ 450,00 ( ) em 40 prestações mensais e consecutivas de NCR\$ 15,00 pagáveis no dia 2 de cada mês seguinte.

3.º — O terreno compromissinado não tem servidão ativa ou passiva, ônus reais ou outros ônus.

4.º — O comprador poderá entrar desde logo, a título precário da posse, de Imóveis exercendo-a em nome do vendedor até a outorga da escritura definida fazendo nelas as benfeitorias que lhe convier. Essa posse será mantida apenas enquanto o comprador cumprir as cláusulas, condições e obrigações desse contrato, obrigando-se caso venha a infringi-las a restituir imediatamente o imóvel sob pena de ficar sujeito a ação de reintegração de posse por esbulho aqui expressamente aceita como não idôneo.

5.º — A falta de pagamento de três (3) prestações vencidas bem como a infração das cláusulas, importará depois de notificado, na rescisão do contrato no cancelamento da inscrição, perdendo o comprador em favor do



6.º — As prestações não pagas em seus vencimentos ficam sujeitas independentemente de qualquer aviso e sem prejuízo do disposto na cláusula anterior aos juros de mora 12% ao ano. O recebimento de qualquer prestação em atraso mesmo acrescidas de juros não importará em alteração ou novação deste contrato, sendo como é, simples tolerância.

7.º — O comprador poderá fazer antecipadamente o pagamento das prestações.

8.º — Correrão por conta do comprador todas as despesas do presente contrato e da escritura definitiva de compra e venda com todos os seus impostos, bem como os impostos e taxas, inclusive de melhoria, que a partir desta data incidirem sobre o imóvel comprometido, mesmo que os lançamentos sejam feitos no nome do Vendedor.

9.º — O comprador em dia com as obrigações assumidas, poderá transferir este contrato desde que feita com anuência do vendedor.

10.º — Se for verificada diferença na medida do terreno, será compensada, em dinheiro, ao contratante prejudicado, pelo valor do metro quadrado, ajustado neste compromisso.

11.º — O Vendedor poderá vender, transferir ou caucionar os direitos e garantias decorrentes deste contrato. Em tal hipótese, os direitos adquiridos pelo Comprador, por força do presente contrato, serão respeitados pelo cessionário.

12.º — Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros os sucessores e elegem, para as questões oriundas deste contrato o foro de João Pessoa.

E, por assim se acharem justo e contratados, assinam o presente contrato em 2 vias, depois de achadas conforme, ante testemunhas abaixo firmadas.

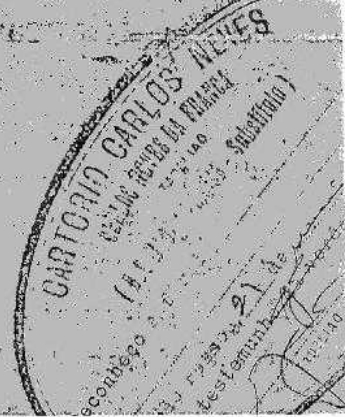
João Pessoa, 27 de maio de 1968

*Antônio Bernardino dos Santos*

*Maria Alves de Almeida*

TESTEMUNHAS

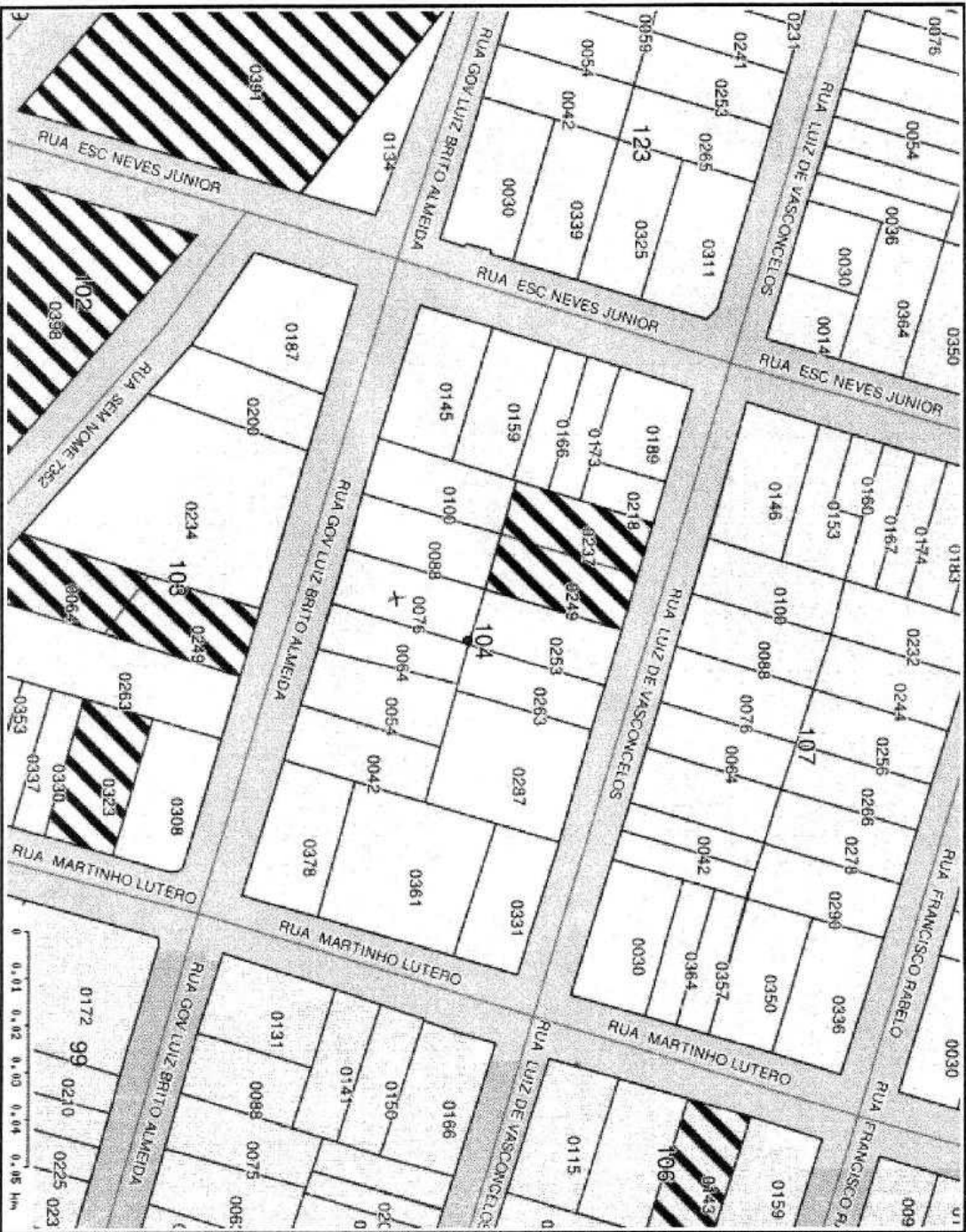
*Maurício de Almeida*  
O presente contrato está devidamente quitado  
João Pessoa, 18/05/72  
*Maria Alves de Almeida*



3/20

# ST 33 QD 104 LT 0076

- Limite Estadual
- ▨ Praças
- ▨ Rios
- ▨ Imóvel Territorial
- ▨ Imóvel Predial
- ▨ Imóvel Predial
- ▨ Comunidades
- ▨ Quadras setor 01
- ▨ Ruas
- ▨ Mata do buraquinho
- ▨ Oceano e rios
- ▨ Bairros
- ▨ Limites
- ▨ Municipios



Projeção Geográfica - datum SAD-69





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**607.778.348-04**

Nome  
**ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

Nascimento  
**12/11/1928**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**D7A0.DB70.63E4.59B9**

A garantia dada deste comprovante depende  
da informação dada na declaração de renda

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pelo  
Sistema de Recita Federal do Brasil  
em 12:48:31 de dia 21/10/2011 (Serviço de Recita)  
Página 1 de 1

15  
94



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

16  
94

Tipo de distribuição: SORTEIO - 14/11/2014 18 horas 43 minutos

Processo: 0067002-19.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAC

USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Valor da causa : 724,00

Serie : 06

Autor : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS

Vara : 1A. VARA CIVEL

Juiz : JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA

promotor: ISAMARK LEITE FONTES





**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
Forum Cível Desembargador "Mário Moacir Porto"  
Av. João Machado, s/n, Centro – João Pessoa – PB

17

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data autuei o presente processo, contendo 17 fls. o referido é verdade.

João Pessoa, 01 / 12 / 2014

  
\_\_\_\_\_  
Analista/ técnico judiciário

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço **conclusos** os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

João Pessoa, 08 / 10 / 2014

  
\_\_\_\_\_  
Analista/ técnico judiciário





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

**DESPACHO**

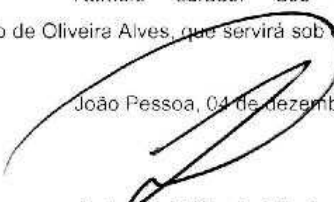
**Vistos, etc.**

Defiro a gratuidade Judicial.

Citem-se por mandado os confinantes nominados na petição inicial, bem como aquele em cujo nome estiver transcrito o imóvel, se indicado, e por edital como prazo de 20 (vinte) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como os eventuais interessados, para contestar, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Notifiquem-se os representantes das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que se manifestem sobre interesse na causa.

Nomeio curador aos interessados, ausentes, incertos e desconhecidos o Dr. Antonio de Oliveira Alves, que servirá sob o compromisso do seu grau.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

  
**Josivaldo Félix de Oliveira**  
**Juiz de Direito**



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
VJBACS1X SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

04/08/2016  
15:23:17

19

---

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

---

Nº Processo: 0067002-19.2014.815.2001

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

---

J - RETORNA

F9 - ENCERRA



24

TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
VJBACS1X SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

04/08/2016  
15:25:50

---

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

---

Nº Processo: 0067002-19.2014.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

---

F8 - RETORNA

F9 - ENCERRA



---

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

---

Nº Processo: 0067002-19.2014.815.2001

MANDADO nº 004 SOLICITADO COM SUCESSO.

---

- RETORNA

F9 - ENCERRA



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
VJBACS1X SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

04/08/2016  
14:48:02

22

---

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

---

Nº Processo: 0067002-19.2014.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

---

J - RETORNA

F9 - ENCERRA





PODER JUDICIARIO DA PARAIBA  
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
EDITAL INCLUIDO EM 04/08/16

23

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc  
esso: 670021920148152001 Acao: USUCAPITAO. O MM. Juiz de Direito da var  
a supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER

a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento,  
que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível processam-se os autos  
da AÇÃO DE USUCAPÍÃO (Processo nº 0067002-19.2014.815.2001), movida p  
or ANTONIO BERNADINO DOS SANTOS, alegando a parte autora que desde 1  
969 tem a posse mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição do Lot  
e 76 da Quadra 104 do Loteamento Jardim Veneza, bairro Jardim Veneza,  
sem registro ou propriedade, com 12,00m de largura na frente e fundos  
por 32,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente co  
m o

lote nº 234, pelo lado direito com o Lote nº88, pelo lado esquerdo com  
lote de nº64, e pelos fundos com o Lote nº 253, ficando os presente  
s confinantes: JOSEFA ANA DA SILVA; SUELI CONÇALVES DA COSTA; BENTO MA  
RTINS VASCONCELOS; MANCEL SEVERINO DA SILVA, todos CITADOS por este Ed  
ital. Ficam advertidos os usucapiendos, nos termos do art.334 do CPC,  
que se a ação não for contestada, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão  
aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial(art. 344  
do CPC) e acompanhando todos os termos. E para que ninguém alegue ign  
orância, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum  
, que deverá ser publicado no Diário da Justiça.. CUMPRA-SE NA FORMA  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 04/08/2016.





24,

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**AUTOS: nº 0067002-19.2014.815.2001  
AÇÃO: USUCAPIÃO  
AUTOR: ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO**

João Pessoa, 04 de agosto de 2016

De ordem do MM Juiz de Direito, NOTIFICO a Procuradoria da União para que, no prazo legal, manifeste interesse, querendo, na Ação de Usucapião em que é parte autor ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS, processo de nº **0067002-19.2014.815.2001**, em trâmite no Juízo da Primeira Vara Cível da Capital.

Atenciosamente,

Alex Olinto dos Santos  
*Técnico Judiciário*

Av. Maximiano de Figueiredo, nº404  
Centro  
João Pessoa – PB  
CEP 58013-470

Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-Q

08/08/16





25

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**AUTOS: nº 0067002-19.2014.815.2001  
AÇÃO: USUCAPIÃO  
AUTOR: ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO**

João Pessoa, 19 de julho de 2016

De ordem do MM Juiz de Direito, NOTIFICO a Fazenda Pública Estadual para que, no prazo legal, manifeste interesse, querendo, na Ação de Usucapião em que é parte autora **ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**, processo de nº **0067002-19.2014.815.2001**, em trâmite no Juízo da Primeira Vara Cível da Capital.

Atenciosamente,

  
Alex Olinto dos Santos  
*Técnico Judiciário*

Avenida João Machado, nº 394  
Jaguaribe  
João Pessoa-PB  
CEP 58015-085

  
Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0  
08/08/16





26

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**AUTOS: nº0067002-19.2014.815.2001**  
**AÇÃO: USUCAPIÃO**  
**AUTOR: ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

### **CARTA DE NOTIFICAÇÃO**

João Pessoa, 19 de julho de 2016

De ordem do MM Juiz de Direito, NOTIFICO a Fazenda Pública Municipal para que, no prazo legal, manifeste interesse, querendo, na Ação de Usucapião em que é parte autora **ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**, processo de nº **0067002-19.2014.815.2001**, em trâmite no Juízo da Primeira Vara Cível da Capital.

Atenciosamente,

Alex Olinto dos Santos  
*Técnico Judiciário*

Praça Pedro Américo, nº 70, 2º Andar  
Centro  
João Pessoa – PB  
CEP 58010-340

Jairo Pereira Guimarães  
Mat. 471.282-0  
08/08/16



JUNTADA

Certifico que nesta data fiz a juntada  
aos autos Mandados 001,  
003 e 004 adiante.

\_\_\_\_\_  
João Durval, 16 / 08 / 2016

\_\_\_\_\_  
Analista



27



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND. CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001 1A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS  
Endereço: R GOV LUIZ BRITO ALMEIDA 639  
Bairro : JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereço:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

34 Nov 1  
R. GOV. LUIZ BRITO ALMEIDA  
Nº 7

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REPRES- JOSEFA ANA DA SILVA  
ENDERECO - R. GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA 346  
BAIRRO - JARDIM VENEZA CEP -  
CITE-SE O CONFINANTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTESTAR O PEDIDO , QUERENDO, PENA DE REVELIA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2016.

SAMUEL DE LENÇOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

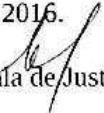
OFICIAL: 9130-6 060 05/08/2016  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao referido endereço e, lá estando, DEIXEI de CITAR a parte indicada, por motivo de não ter localizado o número indicado no mandado, perguntando a alguns moradores da Rua que não quiseram se identificar, os mesmos não souberam informar e desconhecem a parte. Por este motivo, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

  
Oficiala de Justiça



28



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 003 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001 1A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS  
Endereco: R GOV LUIZ BRITO ALMEIDA 639  
Bairro : JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO POR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

16-5-3

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REFRES- BENTO MARTINS VASCONCELOS  
ENDERECO - R GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA 210  
BAIRRO - JARDIM VENEZA CEP -  
CITE-SE O CONFINANTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTESTAR O PEDIDO , QUERENDO, PENA DE REVELIA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2016.

SAMUEL DE LENCOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9024-1 060 05/08/2016  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE:   
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.





## CERTIDÃO

Certifico que citei o Sr. Bento Martins Vasconcelos, de todo o conteúdo deste, o qual de tudo ficou ciente, exarou sua assinatura e recebeu cópia da inicial e contrafé. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

*Oficial de Justiça.*



fe

29



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 004 - MAND. CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001 1A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS  
Endereco: R GOV LUIZ BRITO ALMEIDA 639  
Bairro : JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

2ª Atua de LUCHIANA N.º 7.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REPRES- MANOEL SEVERINO DA SILVA  
ENDERECO - R DOM LUIZ DE VASCONCELOS 24  
BAIRRO - JARDIM VENEZA CEP -  
CITE-SE O CONFINANTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTESTAR O PEDIDO, QUERENDO, PENA DE REVELIA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2016.

SAMUEL DE SOUSA PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3316-7 060 05/08/2016  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRACANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: \_\_\_\_\_  
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao referido endereço e, lá estando, DEIXEI de CITAR a parte indicada, por motivo de não ter localizado o número indicado no mandado, perguntando a alguns moradores da Rua que não quiseram se identificar, os mesmos não souberam informar e desconhecem a parte. Por este motivo, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, 15 de agosto de 2016.

Oficial de Justiça

## JUNTADA

Certifico que nesta data faço juntada aos autos AR'S (Arquivo de Recebimento) adiante.

Dou fé

João Pessoa, 24 / 08 / 2016

8  
Analista / Técnica(a) Judiciária(a)



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Fazenda Pública Municipal**

Praça Pedro Américo, nº70, 2º Andar  
Centro  
João Pessoa – PB

**PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001**  
CEP 58010-340

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Rosilene dos Santos*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

38/08/2016

CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINAÇÃO

18 AGO 2016  
CDD CENTRO  
João Pessoa - PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

**Pedro Afranio Medeiros da S.**

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Mat. 8.477.070-F

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 C0463 / 16 114 x 186 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Fazenda Pública Estadual**

Avenida João Machado, nº 394  
Jaguaripe  
João Pessoa-PB

**PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001**  
CEP 58015-085

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Adriana Esteban*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINAÇÃO

19 AGO 2016  
CDD CENTRO  
João Pessoa - PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

**Renildo Rodrigues Alves**

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Mat. 8.478.155-6  
Centro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



34

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Procuradoria da União**

Av. Maximiano de Figueiredo, nº404  
Centro  
**João Pessoa - PB**  
**PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001**  
**CEP 58013-470**

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
**Isabeliana de Assis Freire**  
 Mat. SIAPE 6566847  
 Procuradoria da União/PB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

SUBSCRIÇÃO E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE  
**Alexandre Manoel Cavalcante da Silva**  
 Mat. 8.477.973-0  
 Carato

**CDD CENTRO/PB**  
**19 AGO 2016**  
**PB**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm

EMBRANCO





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 0067002-19.2014.815.2001

Ação de Usucapião

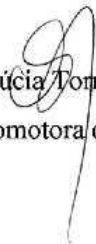
Promovente: Antônio Bernardino dos Santos.

MM JUIZ:

Antônio Bernardino dos Santos, qualificado na inicial, ajuizou Ação de Usucapião, alegando ser possuidor de boa-fé há mais de 36 anos de um imóvel localizado na Rua Governador Luiz Brito de Almeida, lote 076, quadra 104, Loteamento Jardim Veneza, nesta Capital, anexando aos autos documentação as fls. 07/15, pedindo, afinal, a procedência da demanda.

Analisando o presente feito, requer o Parquet Estadual pela intimação da parte autora para se pronunciar sobre as certidões de fls. 27-v e 29-v.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2016.

  
Ana Lúcia Torres de Oliveira  
Promotora de Justiça



JUNTADA

Certifico que nesta data foi juntada  
aos autos: Peticão Protocolada  
Protocolo nº 16.2001 em 29/08/2016  
do 13:33:57 horas João Feres  
João Feres, 23/09/2016  
Anelise T. F. de





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.**

**PROCESSO Nº. 0067002-19.2014.815.2001  
AUTOR: ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

**O ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, instado a se pronunciar no Processo supra indicado, referente a uma **AÇÃO DE USUCAPLÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Procurador signatário, declarar que inexistem, nesta data, quaisquer interesses da Fazenda Estadual a ser resguardado no presente feito.

Ante o exposto, requer a juntada da presente manifestação, cuja finalidade é o atendimento ao disposto no artigo 259, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, **sem prejuízo de que nova intimação seja feita ao Estado da Paraíba, caso surjam indícios de propriedade pública sobre o bem usucapiendo, ou mesmo quanto aos imóveis confinantes.**

Pede deferimento.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

**FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**  
Procurador do Estado da Paraíba

**RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA FILHO**  
Assistente Jurídico - PGE







34

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**AUTOS: nº 0067002-19.2014.815.2001  
AÇÃO: USUCAPIÃO  
AUTOR: ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO**

João Pessoa, 19 de julho de 2016

De ordem do MM Juiz de Direito, NOTIFICO a Fazenda Pública Estadual para que, no prazo legal, manifeste interesse, querendo, na Ação de Usucapião em que é parte autora **ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS**, processo de nº **0067002-19.2014.815.2001**, em trâmite no Juízo da Primeira Vara Cível da Capital.

Atenciosamente,

Alex Olinto dos Santos  
*Técnico Judiciário*

Avenida João Machado, nº 394  
Juaribe  
João Pessoa-PB  
CEP 58015-085

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 19/07/16  
*Assuma*

*Glauberio*



EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL REGIONAL DE MANGABEIRA, DESTA COMARCA - PB.

ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gov. Luiz Brito Almeida, nº 639, Bairro Jardim Veneza, por Defensora Pública, infra-assinada, constituída sem instrumento procuratório, amparada no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 1.060/50, com endereço profissional no Escritório de Prática Jurídica do UNIPÊ, situado à Rua das Trincheiras, 117, Centro, nesta Cidade - PB, vêm perante Vossa Excelência para requerer a presente:

### AÇÃO DE USUCAPIÃO

de imóvel, nos termos do artigo 1238 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, passando a expor:

#### DOS FATOS:

1. O requerente há mais de 36 (trinta e seis) anos, ou seja, desde 1969, ocupam o lote de número 0076 da Quadra 104 no Loteamento Jardim Veneza, bairro Jardim Veneza, nesta Capital, onde edificou sua casa e passou a residir com seus filhos e falecida esposa;

2. A área ocupada pelo suplicante envolve o lote nº 0076, da Quadra 104 do Loteamento Jardim Veneza, sem registro ou propriedade de quem quer que seja, conforme tudo se comprova com Certidão anexa, limitando-se ao lado esquerdo com o lote nº 64, propriedade de Bento Martins Vasconcelos, pelo lado direito com o lote nº 88, propriedade de Sueli Gonçalves da Costa, e à frente com o lote nº 234, propriedade de Josefa Ana da Silva e aos fundos com o lote nº 253, propriedade de Manoel Severino da Silva. O lote mede 12m de largura na frente e fundos, por 30m de comprimento de ambos os lados.



5. Durante todo esse tempo, os requerentes exercem a posse mansa e pacificamente, com o animus de donos.

Os suplicantes necessitam de legalizar sua posse que exercem por mais de 36 (trinta e seis) anos, conseqüentemente, obter o título de aquisição pelo presente meio da Ação de Usucapião, esclarecendo-se que o mencionado lote **NÃO EXISTE PROPRIETÁRIO**, ou seja, não têm registro em nome de qualquer pessoa, consoante comprovam às certidões anexas.

**DO DIREITO:**

A hipótese enfocada está perfeitamente amparada pelo Código Civil Brasileiro, notadamente o artigo 1.238 e seu parágrafo, respectivamente, que bem se adequam ao caso dos autores.

**DO PEDIDO:**

Ante o exposto, que não há título de propriedade de alguém nesses lotes, vêm os autores a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>fa</sup>, para requerer:


- a) A citação da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, através de seu representante legal, para se pronunciar como confinante;
- b) Seja **PUBLICADO EDITAL** para conhecimento de possíveis interessados incertos e desconhecidos;
- c) Após formalizados os atos inerentes ao processo, seja ao final **JULGADA PROCEDENTE** a ação, para **DECLARAR O DOMÍNIO** para os requerentes sobre o lote nº 0076 da Av. Gov. Luiz Brito Almeida, nº 639 na Quadra nº 104 do Loteamento Jardim Veneza, no bairro Jardim Veneza, nesta Capital – PB, cuja sentença servirá de título para averbação no Cartório de Registro Imobiliário, nesta Capital;
- d) A intervenção do representante do Ministério Público para funcionar no processo;
- e) Sejam cientificados por carta os representantes legais da União, do Estado e do Município;
- f) A produção de todas as provas pertinentes ao caso: juntada de documentos, inquirição de testemunhas e demais provas que se fizerem necessárias;
- g) Sejam concedidos aos requerentes os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50;

Dá-se a causa o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

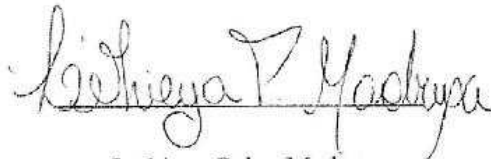


Nestes termos.  
Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 13 de novembro 2014.

  
Defensor Público - Nº. 77.929-6  
017-4PB 0737

Defensor Público



Lethicya Paiva Madruga


**ROL DE TESTEMUNHAS:**

1. **JOSEFA ANA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, Nº 346, Jardim Veneza, nesta Cidade – PB;
2. **SUELI GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, nº 24, Bairro Jardim Veneza nesta Capital, Tel (83) 8863-1225;
3. **BENTO MARTINS VASCONCELOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gov. Luiz de Brito Almeida, nº 210, Jardim Veneza, Tel (83) 8884-9501 ;
4. **MANOEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz de Vasconcelos, nº 24, Bairro do Jardim Veneza, nesta capital, Tel (83) 8870-9388;
5. **JOSE BENICIO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Martim Lutero , nº 226, Bairro Jardim Veneza, nesta capital, Tel (83) 8781-9330;
6. **JOSE DOMINGOS DA LIMA NETO** , brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cidade de Pedras de Fogo, nº 5546, Bairro das Industrias, nesta capital, Tel (83) 8718-0547;
7. **GERLANE BENICIO DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cidade de Pedras de Fogo, nº 326, Bairro das Industrias , nesta capital , Tel (83) 8815-1604



JUNTADA

Nesta data, fez-se juntada aos autos  
Petição, Protocolo: Pos 418246 2001

em 26 de 10 de 2016  
Visto: 





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa - PB - CEP 58.010-340 - Fone (83) 3218-9788

38  
32

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB**

Processo nº: **0067002-19.2014.815.2001**

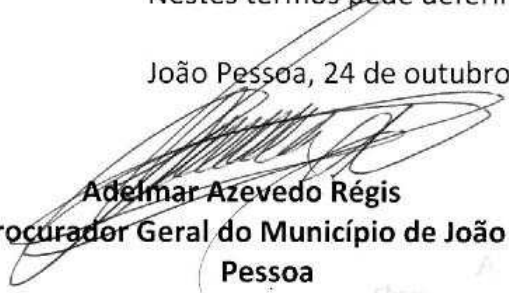
Promovente: **ANTÔNIO BERNADIRNO DOS SANTOS**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, estabelecido na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta Capital, por meio de seu procurador que esta subscreve, dotado de poderes postulatórios *ex lege*, advindos da Lei Complementar Municipal nº 61 de 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), e do art. 75, III, do novo Código de Processo Civil, vem respeitosamente perante V. Exª, conforme fora determinado pelo despacho retro, informar que não possui interesse no que tange a titularidade do imóvel objeto da presente demanda.

Sem mais pelo momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento posterior.

Nestes termos pede deferimento.

João Pessoa, 24 de outubro de 2016.

  
**Adelmar Azevedo Régis**  
Procurador Geral do Município de João  
Pessoa

  
**Sérgio de Melo Dantas Júnior**  
Procurador Chefe da Procuradoria  
Patrimonial

**Leon Delácio de O. e Silva**  
Procurador do Município de João Pessoa

**Antônio Fernando de A. Cadete**  
Procurador do Município de João Pessoa

  
**Tadeu Coatti Neto**  
Estagiário



JUNTADA

Certifico que nesta data faço juntada  
aos autos Peticão, Protocolo  
0089.98916.2004 em 28/11/2016  
às 18:08:40 horas. Dou Fé  
João Pessoa, 01/12/2016  
W  
Analista / Técnica(a) Judiciária(a)





39

6

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA DA UNIÃO NA PARAÍBA**

Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro  
João Pessoa (PB) - CEP: 58013-470  
Fone: (83) 4009-1150 Fax 4009-1180

**EXMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA/PB**

Processo nº 0067002-19.2014.815.2001

Autor (a) : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Advogado da União infra-assinado, em cumprimento ao mandado de intimação de fls., vem perante Vossa Excelência informar que **não tem interesse no feito**, haja vista que o imóvel usucapiendo **não é de domínio da União**, conforme informação do **Ministério do Planejamento - Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba**, através do **Ofício nº59949/2016-MP**, cópia em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 25 de novembro de 2016.

  
**PETROV FERREIRA BALTAR FILHO**  
Procurador-Chefe da União na Paraíba







04931.001178/2016-93

ASSOCIAÇÃO - GERAL DA UNIÃO	
PUPB	
00490.001330/2016-13	
20/09/2016	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba

DIGITALIZADO

Ofício nº 56949/2016-MP

SAPIENS

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2016.

Ao Senhor

**Petroy Ferreira Baltar Filho**

Advogado da União

Procurador-Chefe da União no Estado da Paraíba - Substituto

Nesta

Assunto: **Ação de Usucapião**

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício Nº 431/2016/AGU/PUPB/GAB/PFBF datado em 24 de agosto de 2016, encaminhamos a Vossa Senhoria informações acerca dos imóveis citados no referido Ofício.
2. Registramos que os imóveis relacionados **não são de domínio da União**.
3. Na oportunidade, renovamos nossos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Isabel Maria de Assis Freire  
Mat: SIAPE 6566847  
Procuradora da União/PB

**ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE ARRUDA**  
Superintendente - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVAO, Administrador**, em 16/09/2016, às 10:46.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA FIGUEIREDO DE CARVALHO, Superintendente Substituta**, em 19/09/2016, às 10:22.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://scimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2465510** e o código CRC **A7236163**.

---

2465510



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria do Patrimônio da União

Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba

Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES/SPU-PB

**CERTIDÃO INFORMATIVA PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO****João Pessoa, 26/08/2016****Ofício Nº431/2016/AGU/PUPB/GAB/PFBF - DE 24/08/2016****Ação nº 0067002-19.2014.815.2001****Interessado: ANTÔNIO BERNARDINO DOS SANTOS****ímovel: LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM VENEZA, LOT. 0076, QD. 104, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.**

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da Ação de usucapião em referência, **não consta** na base cadastral do Sistema SPIUnet como sendo Próprio Nacional. O referido é verdade. Dou fé.

**ANA CRISTINA FIGUEIREDO CARVALHO****MARIA RAQUEL DIAS M. BEZERRA**

Técnica de Nível Superior  
Agente Administrativo

Certifico para os devidos fins que o imóvel objeto da presente Ação de Usucapião não se encontra inserido em lista de Bens Imóveis Não-Operacionais Oriundos da Extinta RFFSA. O referido é verdade. Dou fé.

**FILIFE MENDONÇA FAGUNDES**

Chefe da Divisão de Destinação Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE MENDONÇA FAGUNDES**, **Chefe de Divisão**, em 30/08/2016, às 16:25.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RAQUEL DIAS MEIRELES BEZERRA**, **Agente Administrativo**, em 01/09/2016, às 16:08.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2355460** e o código CRC **4F8A8FCF**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU  
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO PARAÍBA - SPU/PB  
DIVISÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - DICAR/SPU-PB

PROCESSO: 04931.001178/2016-93

INTERESSADO: Sr. ANTÔNIO.BERNARDINO DOS SANTOS

C P F N°

OBJETO: Imóvel constituído do Lote 0076, Quadra 104, Loteamento Jardim Veneza, Bairro Jardim Veneza, Município de João Pessoa - PB

ASSUNTO: Verificação se o imóvel enquadra-se como Terreno de marinha e/ou acrescido de marinha - USUCAPIÃO

Ao Chefe da Divisão,

01. Certifico que após análise e confrontação com a base de dados do Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA desta Superintendência e nas plantas existentes na mapoteca da DICIP /SPU -PB verifica-se que o imóvel em questão NÃO se trata de terreno de marinha e/ou acrescido de marinha.
02. Cabe salientar que conforme Despacho DIDES -SPU-PB 2355460 o referido imóvel não possui cadastro do Sistema SPIUnet, NÃO sendo considerado como Próprio Nacional, bem como NÃO consta em lista de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFSSA.
03. Face ao exposto, conclui-se que o imóvel do caso em tela **NÃO POSSUI DOMINIALIDADE DA UNIÃO.**

À consideração superior.

João Pessoa, 16 de Setembro de 2016.

**FRANCISCO ZUDSON BARBOSA DUARTE**  
Agente Administrativo - DICAR/SPU/PB



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ZUDSON BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo**, em 16/09/2016, às 09:46.



Documento assinado eletronicamente por **BRAZ TAVARES DA COSTA, Chefe de Divisão**, em 16/09/2016, às 10:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2464588** e o código CRC **64698B79**.



**JUNTADA**  
Certifico que nesta data faço juntada  
dos autos Nondado 008  
religante  
\_\_\_\_\_  
João Pessoa, 05 / 06 / 2017 Dou Fé.  
\_\_\_\_\_  
Analista / Técnico(a) Judiciário(a)





ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001 1A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS  
Endereco: R GOV LUIZ BRITO ALMEIDA 639  
Bairro : JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO POR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REPRES- SUELI GONCALVES DA COSTA  
ENDERECO - R GOV. LUIZ DE BRITO ALMEIDA 24 r: 269-  
BAIRRO - JARDIM VENEZA CEP -  
CITE-SE O CONFINANTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTESTAR O PEDIDO , QUERENDO, PENA DE REVELIA.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:56013522

JOAO PESSOA, 05 DE AGOSTO DE 2016.

SAMUEL DE FERES PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9113-2 060 05/08/2016  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE:   
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que procedi a citação da parte confinante indicada neste mandado, que aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciência.

João pessoa, 26 de maio de 2017

OFICIAL DE JUSTIÇA

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada aos autos  
de petições  
Data: 07.07.17  
Assinatura: 16







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

---

Protocolo: **P041043172001**

Data : **07/07/2017** Hora : **10:01:31**

Tipo : **PETICAO (OUTRAS)**

Processo : 0067002-19.2014.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 1A. VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

Assunto : USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Parte(s) Peticionante(s):

TERCEIROS

Localizador:



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA CAPITAL**

**Processo n.º 0067002-19.2014.815.2001**

**Autor: ANTONIO BERNADINO DOS SANTOS**

**RÉUS: AUSENTES**

**Ref.: PARECER DO CURADOR ESPECIAL**

**Por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara, foi nomeado curador dos ausentes às fls. 18 dos autos, no dia 04/12/2014, após correr os trâmites legais, me veio para emitir parecer, o que faço de forma genérica, ou seja, contestar de forma genérica, para que não haja prejuízo para os ausentes e quando das razões finais, será feito parecer mediante as provas colhidas na instrução processual.**

**É o parecer!**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa – PB, em 06 de junho de 2017.

  
**ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**

**CURADOR**



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
VJB01J05 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

04/09/2018  
16:17:14

CONSULTA DE PUBLICACAO DE 04/09/2018

Juizo da 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA  
Processo : 0067002-19.2014.815.2001  
Nº Publicação: 01 Nota de Foro: 073/18

DESPACHO:  
Intime-se

INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTE  
STAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL

Ver dados das partes (s/n): S

F3 - RETORNA

ENTER - CONTINUA

F9 - ENCERRA



NF-13118  
47  
15

011876 - Pb - 6; 27, 29, 100, 106; Patricia Gurgel Rabelle Mendes 005424 - Rn - 805; Paulo Luis De Oliveira Santana 015698 - Pb - 704, 1039; Paula Rafaela Diniz De O. G. Ferra 015146 - Pb - 224; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000355 - Pb - 95, 289; Paulo Americo Maia Peixoto 010639 - Pb - 251; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb - 107, 286, 287; Paulo Braz Sobrinho 010819 - R - 353; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb - 797; Paulo Cesar Gomes Albuquerque 004898 - Rn - 14; Paulo De Tarsi L. Garcia De Medeiros 000801 - Pb - 573, 574; Paulo Edras Marques Ramos 010538 - Pb - 493, 837; Paulo Edudson Lima 006628 - Pb - 407; Paulo Fernando Aguiar Quintanilha 090570 - Rj - 781; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Fr - 22, 133, 986; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb - 478; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb - 856; Paulo Gustavo Figueiredo Cirilo 013505 - Pb - 148; Paulo Ilaio De Oliveira Vilar 014233 - Pb - 1075; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb - 474; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb - 397; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb - 150; Paulo Roberto V. Rebelo Filho 012225 - Pb - 28, 1117; Paulo Roberto Viana 173477 - Sp - 1; Paulo Sabino De Santana 098231 - Pb - 703, 704, 1037; Paulo Sergio Costa De Azevedo 007261 - Pb - 433, 490, 517; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003959 - Pb - 790; Paulo Vital Souto Montenegro 011875 - Pb - 1011; Pedro Alexandrino Machado Filho 016886 - Pb - 452; Pedro Andrade Trigo 016892 - Ba - 50; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb - 901; Pedro Henrique Luiz De Almeida 024987 - Pb - 894, 899; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb - 537; Pedro Paulo Wendei Gasparini 115712 - Sp - 898; Pedro Rafael Filho Dos Santos 024127 - Pb - 1064; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb - 845; Pedro Teodoro Dos Santos 002748 - Pb - 432; Pedro Victor De Araujo Correia 015064 - Pb - 113; Pedro Viteri De Carvalho Falcão 009988 - Pb - 758; Peterson Zaccarela 171364 - Sp - 443; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb - 532, 842; Pollyanna Henrique Pereira 016689 - Pb - 899, 700; Priscilla Coutinho Ferreira 014236 - Pb - 169; Priscilla Cristiane Andre Freire 012622 - Pb - 535, 671; Quésia Francisco Da Naves 014467 - Pb - 650; Quezia Letícia Daniels Fernandes 022114 - Pb - 881; Rachel Nunes De Carvalho Farias 015972 - Pb - 295; Rafael Antonio Da Silva 244233 - Sp - 725; Rafael Felipe De Carvalho Dias 023611 - Pb - 796; Rafael Gomes Gaju 019945 - Pb - 373; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb - 153; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb - 833; Rafael Spagneria Durand 015684 - Pb - 234; Rafael Spagneria Durand 211648 - Pb - 188, 202, 32, 321, 625, 626, 78, 82, 83, 96, 177, 224, 598, 638, 710, 762, 789; Rafael Spagneria Durand 211648 - Pb - 504, 859; Rafael Spagneria Durand 211648 - Sp - 77, 79, 234, 616, 789; Raílda Luiz Nobre Araujo 022414 - Pb - 386; Raimundo Da Cunha Filho 009615 - Pb - 443; Ramilton Sobral Cordeiro De Moraes 011690 - Pb - 969; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb - 192, 211; Ramona Paret Amorim Guedes 012255 - Pb - 483; Raphael Sarmiento Fernandes 017318 - Pb - 798; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015644 - Pb - 702; Rawlin Kiyca Rayado Souza 018146 - Pb - 552; Rayssa Ismael Rocha 015644 - Pb - 458; Rayssa Dourado 020735 - Pb - 495; Rayssa Helena Costa E Costa 100820 - A - 732; Renaldo Luis Tadeu Rondina Mandali 019015 - A - 59, 90, 245; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009965 - Pb - 1014; Renan Cavalcante Lira De Oliveira 018341 - Pb - 1055; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb - 257; Renata Mattiello De Godoy Quaglio 183212 - Sp - 898; Renata Sousa De Castro Vita 024308 - Ba - 979; Renato Marques De Amorim 018911 - Pb - 1109; Rhanuel Bezerra Wanderley E Lima 020536 - Pb - 892; Rhan Victor Silva Freire 020875 - Pb - 887; Ricardo Almeida Alves 017916 - Pb - 236; Ricardo Berilo Bezerra Barros 009671 - Pb - 70, 691; Ricardo Costa E Souza 013973 - Pb - 155; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb - 248; Ricardo Dias Barbosa 011563 - Pb - 187; Ricardo H. Hardman 011903 - Pb - 755; Ricardo Jorge Veloso 153471 - Sp - 981; Ricardo Jose Costa Sousa Barros 004571 - Pb - 54; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pb - 60; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb - 311; Ricardo Raimalho Lima 022632 - Pb - 1079; Ricardo Tadeu Fetsosa Bezerra 005001 - Pb - 188; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb - 538; Richardson Matheus De Sousa 011851 - Rn - 74; Rinaldo Cirilo Costa 018348 - Pb - 396; Rinaldo Moutzalas De Souza E Silva 011589 - Pb - 147, 337, 244, 246, 258, 261, 315, 485, 594, 596, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 607, 610, 612, 615, 616, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 628, 630, 632, 635, 636, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000; Rita De Cassia S. Azevedo 005457 - Pb - 880; Roberto Viana Cavalcante Viana 011452 - Pb - 356, 758; Roberta Beatriz Do Nascimento 152649 - Sp - 633, 634; Roberto Andrade 010969 - Pb - 106; Roberto Cesar Leite Gurjao 017609 - Pb - 452; Roberto Dimas Campos Junior 017694 - Pb - 28, 128, 145, 204; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb - 165, 254; Roberto Julio Da Silva 010849 - Pb - 734, 746; Roberto Mizuki Dos Santos 006457 - B - 1017; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb - 616; Robson Neves Barbosa 017450 - Pb - 1419; Rodolfo Oliveira 15036 - Pb - 809; Rodrigo 014509 - Pb - 1058; Rodrigo Dos Santos Menezes 013656 - Pb - 418; Rodolfo Ryan Pimentel Paes Barbosa 018728 - Pb - 111, 112; Rodrigo Barbosa Carneiro Santos 020106 - Pb - 469; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb - 417; Rodrigo Menezes Santos 012372 - Pb - 1048; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb - 6, 274, 547, 982; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb - 481; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014900 - Pb - 277; Rodrigo Torres Barros 017280 - Pb - 413; Rogério Bezerra Rodrigues 009770 - Pb - 703; Rogério Nunes 110038 - Pb - 45; Rogério Rezende Freitas 005649 - Se - 703; Romero Moreira 001913 - E - 474; Romulo De Souza 015980 - Pb - 1640; Saulo Costa De Medeiros 015644 - Pb - 1058; Saulo Costa De Medeiros 015644 - Pb - 455, 451, 452; Savioz Pereira 023790 - Pb - 817; Savioz Soares De Sarmiento Vieira 017579 - Pb - 102; Sebastião Feitosa Alves 002957 - Pb - 474; Sebastião Figueiredo Da Silva 011454 - Pb - 732; Sebastião Laurentino De Araujo Neto 018119 - B - 159; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb - 70; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb - 138, 288, 943, 954; Sergio Marino De Melo Dantas 010079 - Pb - 471; Sergio Miralva Sodal 287550 - Sp - 981; Sergio Petronio Bezerra De Almeida 005368 - Pb - 834, 836; Sergio Schultz 019473 - A - 122, 123; Sergio Sousa Da Costa 019323 - Pb - 254; Sergio Tadeu De Azevedo 015644 - A - 6, 67, 94, 208, 424, 1067; Sergio Tullio De Barros 014126 - Pb - 186; Severino De Azevedo 011876 - Pb - 1067; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb - 798; Severino Jose Da Silva 012810 - B - 203; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb - 135; Sheylla Helenythy Oliveira Silva 014076 - Pb - 160; Sheyner Asfora 011590 - Pb - 384; Silmara De Sousa Freitas 013190 - Rn - 241; Silvana Alves Scaresane 157511 - Sp - 116; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb - 546; Silvana Paulino De Souza 014948 - Pb - 1032; Silvana Simões Pessoa 112202 - Sp - 996; Silvana Pereira Dantas 014671 - Pb - 298; Silvana Cisnando Monteiro 006097 - Pb - 519; Simão Pedro Do O. Paffrino 017208 - Pb - 932; Simão Maximo Vieira 019933 - Pb - 422; Souza E Lambert Advogados Associado 013298 - Ma - 948; Souza Lambert Advogados Associados 020664 - Pb - 948; Stanislaw Costa Eloy 008890 - Pb - 81, 423; Stephano A V Marreiro 010577 - Pb - 35; Suelcio Kleber Souza 013807 - Pb - 189; Suelcio Moraes Torres 015477 - Pb - 264, 505, 944; Suelly Maria Sobrinha De Lucena 002052 - A - 11; Suelly Soares Da Silva 017248 - Pb - 383; Suenia Andrade Goes 024188 - Pb - 868; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb - 827; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb - 181; Tacião Fontes De Freitas 009366 - Pb - 477; Tacião Fontes Vazzi 020649 - A - 104; Thiago Marcelo De A. Malaquias 023710 - Pb - 345; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb - 958; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb - 868; Thiago Pessoa Rocha 028580 - Pe - 108; Thiago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb - 131, 217; Thiago Gleydson Leite Carneiro 018314 - Pb - 899; Thiago Serrano De Oliveira Lima 017302 - Pb - 357; Tiago Lott 261189 - A - 463; Tiago Medeiros Leite 022906 - Pb - 548; Tiago Sobral Pereira Filho 006556 - Pb - 895; Ticiano Souza Silva 016963 - Pb - 57; Ticiano Mascari 015941 - Pb - 140, 609, 1010; Tiago Arnaud Tomaz 028805 - Pb - 499, 500, 525, 529; Tiago Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe - 25; Valberto Alves De Azevedo Filho 011677 - Pb - 237, 485, 554, 555, 559, 560, 601, 602, 603, 604, 605, 607, 608, 610, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 623, 625, 626, 628, 629, 630, 631; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb - 1080, 1090; Valdeirino Alves Da Silva 015923 - Pb - 1085; Valdemir Henrique De Silva 018941 - Pb - 933; Valdivio Vasconcelos De Lacerda Fil 114153 - Pb - 254; Valentin Da Silva Moura 010669 - Pb - 770, 773; Valmir Martins Neto 029948 - Pe - 524; Valter De Melo 007994 - Pb - 321,

587, 697, 889, 993, 1004; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb - 722; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb - 421, 530; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb - 800; Vanessa Araujo Da Medeiros 012250 - Pb - 692; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb - 73; Vanessa Gomes Ferreira Gadelha 017225 - Pb - 357; Vanessa Lima Marcelino Alvino Costa 019282 - Pb - 376; Vanja Alves Sobral 001726 - Pb - 724; Vera Luce Da Silva Viana 009957 - Pb - 414; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb - 1104; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb - 501, 521; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb - 1057; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb - 695; Victor Maximidshy Kotlia 015479 - Pb - 451; Victor Rocha Lucena Lopes 017979 - Pb - 652; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb - 146, 182, 250; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A - 183; Vinicius Campos De Franca 024989 - Pb - 864; Vinicius De Carvalho Leao Simoes 015022 - Pb - 144; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb - 925, 947, 962; Vinicius Lucio De Andrade 016486 - Pb - 540; Virgilio Lima 010578 - Pb - 457; Virgilio De Medeiros Neto 063374 - Pb - 606; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb - 477, 483; Vital De Castro Araujo 008545 - Pb - 638; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb - 858; Vitor Antunes De Moraes Beltrao 019190 - Pb - 592, 593, 830, 831; Vitor Marcel Costa 016250 - Pb - 606; Viviane Carla Lima Da Costa 019778 - Pb - 255; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb - 813, 814; Vivianne Maria De Oliveira Germano 023053 - Pb - 336, 685; Visbo Graziane De Carvalho 019026 - Pb - 100; Vladislav Rabinovich De Souza 011290 - Pb - 96; Vitoriano Viana Araujo 012468 - Pb - 458; Wagner Lisboa De Sousa 016876 - Pb - 309; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb - 323; Walkides Ferreira Mantz 003007 - Pb - 659; Waldely Laurentino Da Silva Junior 034238 - Pb - 5; Waldely Leite Leandro 013958 - Pb - 749; Wallace Alencar Gomes 010729 - E - 322; Walter Walker Sousa Silva 020562 - Pb - 791; Waltherino Jose De Sousa 015551 - Pb - 28, 1055; Walter Batista Da Cunha Junior 019157 - Pb - 892; Walter De Agra Junior 008682 - Pb - 49, 60, 105; Walter Lucio B Teixeira Filho 020367 - Pb - 371; Walter Piedade Denser 009574 - Of - 166; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb - 52, 436; Weber Jeronimo De Souza 006679 - Pb - 960; Wellington Luis De Souza Ribeiro 019760 - Pb - 853; Wellington Marques Lima 017165 - Pb - 458; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb - 458, 507; Wemio Vasconcelos Cateo 017165 - Pb - 458, 507; Wergandil Ferreira Leite 011500 - Pb - 509; Werton Soares De Costa Junior 015994 - Pb - 484; William Rodrigues De Oliveira 014713 - Pb - 655; William Carmona Moya 257195 - Sp - 554; William Wagner Da Silva 013604 - Pb - 511, 548; Wilson Sales Belchior 017314 - C - 584, 882; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb - 87, 126, 143, 149, 153, 241; Wilson Furtado Roberto 346103 - Sn - 163; Wilson Sales Belchior 017314 - A - 30, 49, 60, 64, 66, 85, 88, 99, 110, 141, 148, 152, 172, 174, 193, 196, 218, 278, 279, 282, 284, 364, 465, 476, 482, 495, 508, 518, 526, 569, 570, 594, 627, 642, 692, 747, 784, 786, 884, 885, 886, 991, 1026, 1045, 1104; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb - 353, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000; Zelia Maria Gaspar Leão 001711 - Pb - 262; Zelfo Furtado Da Silva 002623 - A - 43

NOTAS DE FORO CAPITAL

- 1A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA NF 07318 (INTIMACAO ART. 230 DO CPC).  
0001 Processo: 002677.89.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO EVANGELISTA VIDAL ADVOGADO: 006464PB JOAO EVANGELISTA VIDAL, REU: BANCO MONTON S/A ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA, REU: BANCO BMG S/A ADVOGADO: 023256SP ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-se/INTIMAR as partes no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o laudo pericial fls. 173161 e o campo limig em fls. prazo 30/09/2018 se desejar a complementação do laudo pericial.
- 0002 Processo: 0006051-69.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO GARCIA DOS SANTOS ADVOGADO: 006534PB ALDELEMO REIS DE MENESES, 019096PB JOSE ALVES NETO, REU: JOSE PAULO DIERCKX DE MELO Despacho: Intime-se/INTIMAR as partes para autuar para impugnar o contestado.
- 0003 Processo: 0012647.89.2018.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTIANDER BRASIL ADVOGADO: 012358PB CRISTIANA ATÓBA DE ALMEIDA, 019400PB HENRIQUE BURLIBER WEBER, REU: WILSON AIRES DO COUJO Despacho: Intime-se/CONCÉD VISTAS PELO PRAZO DE 5 DIAS MEDIANTE CARGA.
- 0004 Processo: 0017983-36.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVO TULLIO DE BARCELOS, AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES, 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO, REU: DIEGO DA COSTA BESSARRE KATARINA LUCIANA CAVALCANTI Despacho: Intime-se/INTIMAR as partes de acordo de que o JUIZ NÃO SE ENCONTRA MENS SUSPEITO OU IMPEDIDO DE RECEBER O FEITO DE FL. 35.
- 0005 Processo: 0018995-97.2010.815.2001 - REINTEGRAÇÃO/ MANUT. AUTOR: BANCO FINASA BNB S/A ADVOGADO: 150785A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, 034236PE WALDECY LAURENTINO DA SILVA JUNIOR, 001077A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, REU: NILTON GONCALVES DE SOUZA ADVOGADO: 008926PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se/INTIMAR O REU PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIAR A CERCA DA EXECUCAO DE PRE EXECUTIVIDADE.
- 0006 Processo: 0019231-21.2003.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: PAULINO TEIXEIRA DE CARVALHO ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, 020412A SERVO TULLIO DE BARCELOS. Despacho: Intime-se/INTIMAR as partes para se pronunciar em 15 dias sobre o DESIMPEDIMENTO ORA DECLARADO.
- 00

48

CONSULTA DE MANDADOS

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 005 - 143 MAND INTIMACAO DEFENSOR (DESP/SENT)  
Nº PROCESSO 000.0000.000.000-0  
Nº NOVO 0067002-19.2014.815.2001  
VARA 1A. VARA CIVEL

ACAO - USUCAPIAO  
OUTROS - BENEDITO DE ANDRADE SANTANA  
ENDERECO - O AV MONSENHOR WALFREDO LEAL 487  
BAIRRO - TAMBIA JOAO PESSOA 0

IMPUTACAO(COES)  
O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE

F3 RETORNA F4 IMPR/TELEJUDICIARIO F9 ENCERRA  
TEC <F7> E <F8> PARA PAGINAR O MANDADO



REUNTA  
Certidão de comparecimento a audiência  
nos autos do mandado de  
Nº 005  
João Pessoa, 17 de 01 de 2019  
Atalada / Técnica





3ª FAZENDA E 17ª CÍVEL

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro, no dia 23/11/2018, me dirigi ao endereço constante neste mandado(DEFENSORIA PÚBLICA), às 11h00min, e aí sendo, fui informado pela secretaria da Defensora Pública Geral que o Sr. Benedito de Andrade Santana atua nas 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital e 17ª Vara Cível da Capital, onde me dirigi no dia 26/11/2018 a 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital e ali sendo, **DEIXEI DE INTIMAR BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, em face do mesmo se encontrar de férias, segundo informou o serventuário, que trabalha naquela vara, não sabendo informar a data que ele retorna das férias. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 27 de novembro de 2018.

  
**EMANNUELLE G. R. FERREIRA**

Oficiala de Justiça  
Cod. 062525





CONSULTA DE MANDADOS

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 006 - 143 MAND INTIMACAO DEFENSOR (DESP/SENT)  
Nº PROCESSO 000.0000.000.000-0  
Nº NOVO 0067002-19.2014.815.2001  
VARA 1A. VARA CIVEL

ACAO - USUCAPIAO  
OUTROS - BENEDITO DE ANDRADE SANTAN  
ENDERECO - O AV MONSENHOR WALFREDO LEAL 487  
BAIRRO - TAMBIA JOAO PESSOA 0

IMPUTACAO(COES)  
O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE

3 RETORNA F4 IMPR/TELEJUDICIARIO F9 ENCERRA  
TECLE <F7> E <F8> PARA PAGINAR O MANDADO

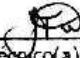
*CASAPRO*  
*com o fac a certidão*  
*de fls 49v, rubrica nova*  
*mandado de intimação do*  
*Defensor Público.*  
*Dono fi*  
*17 01 2019*  
*⓪*



JUNTADA

Certifico que nesta data faço juntada  
aos autos Mandado 006

João Pessoa, 07/02 de 2019, Dou fe.

  
Analista/Técnico(a) Judiciária:



54



ASSISTENCIA JUDICIARIA  
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 006 - MAND INTIMACAO DEFENSOR (DESP/SEN)

PROCESSO: 0067002-19.2014.815.2001 1A. VARA CIVEL  
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS  
Endereco: R GOV LUIZ BRITO ALMEIDA 639  
Bairro : JARDIM VENEZA Cidade: JOAO PESSOA CEP:  
REU :  
Endereco:  
Bairro : Cidade: CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE, EM SEU CUMPRIMENTO, INTIME O (A) DEFENSOR (A) DE TODO TROR DO DESPACHO OU SENTENCA ABAIXO TRANS - CRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - BENEDITO DE ANDRADE SANTAN  
ENDERECO - AV MONSENHOR WALFREDO LEAL 487  
BAIRRO - TAMBIA CEP -  
INTIME-SE O DEFENSOR PUBLICO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.45.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MCACIR PORTO  
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO  
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9257-7 064 18/01/2019  
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional  
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE:   
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

00670021920148152001006  
SISTEMA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DO JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA



## CERTIDÃO

Certifico que compareci no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, dei inteiro cumprimento ao presente mandado, intimando a parte aqui declinada.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRO BAPTISTA TAVARES

Oficial de Justiça – 470.222-1





52  
A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo do mandado de fls. 51 sem manifestação.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

  
**Germana S. d'Avila Lins**  
Técnico Judiciário

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço **conclusos** os presentes autos ao **MM. Juiz de direito da 1ª vara cível.**

João Pessoa, 30/04/2019.

  
**Germana S. d'Avila Lins**  
Técnico Judiciário






ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

**DESPACHO**

**Vistos, etc.**

Devolva-se ao Cartório para migração

João Pessoa, 07 de janeiro de 2020.



**Josivaldo Félix de Oliveira**  
Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**ATO ORDINATÓRIO**

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial eletrônico, nos termos do Ato de Presidência nº 50/2018.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020.

Técnico/Analista Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data expedi a NF nº 01/2020, contendo o ato ordinatório acima, para dar ciência aos advogados.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020.

Técnico/Analista Judiciário

**BAIXA**

Certifico a baixa dos autos para o setor de Digitalização, para os devidos fins. Dou fé.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2020.

Técnico/Analista Judiciário

